

LEI nº 388/2002

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo e fixa símbolo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento efetivo em quantidade, nível e vencimentos constantes do **ANEXO I**.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) o valor do símbolo **FN-1** do Quadro Funcional do município de Feira Nova, instituído no Art. 10º da Lei Municipal nº 338/99 de 19.04.1999.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei, far-se-á por concurso público em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, tendo por fonte de receita os recursos próprios e as transferências constitucionais.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,
em 1º de março de 2002.




PREFEITO

a) **JAIRO CÂNDIDO GONZAGA**

TERRA

ANEXO I

Nº ORDEM	NOMENCLATURA	SÍMBOLO/NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
05	Motorista	FN-07	205,00
05	Tratorista	FN-07	205,00
04	Arquivista	FN-07	205,00
05	Operador de Máquina	FN-07	205,00
30	Professor Educação Infantil	B-I	150 horas/aulas
20	Professor Educação Fundamental	C-I	150 horas/aulas
04	Fiscal de Obras	FN-06	300,00
02	Desenhista	FN-04	400,00
02	Agente de Administração Tributária	FN-03	500,00
02	Agente de Administração Financeira	FN-03	500,00
02	Agente de Administração Contábil	FN-03	500,00
01	Técnico Educacional	FN-03	500,00
08	Médico Plantonista	FN-01	890,00
01	Coordenador de Programas de Desenvolvimento Comunitário	FN-01	890,00



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Cargo/Nomenclatura	Nível	Vencimento em R\$
10	Professor do Ensino Infantil	B - I	150 horas/aulas
10	Professor 1ª à 4ª série - Ensino Fundamental	B - I	150 horas/aulas
10	Professor 5ª à 8ª série - Ensino Fundamental	C - I	150 horas/aulas
03	Motorista	FN-06	300,00
02	Almoxarife	FN-11	240,00

